



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 20 DE JUNHO DE 1978.

SUBMETE EM APRECIÇÃO O ANTE-PROJETO
DE LEI QUE CONCEDE SUBVENÇÃO A
DIVERSAS ENTIDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Ficam subvencionadas, para o corrente exercício as entidades abaixo
relacionadas, com Sede neste Município, conforme discriminação que se segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sociedade Musical Santa Helena..... Cr\$ 8.500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Círculo de Trabalhadores Cristãos do Arraial do Cabo..... ...Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações
orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, através de
Decreto por anulação ou excesso de arrecadação as que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 20 DE JUNHO DE 1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO